PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SETOR DE EXPEDIENTES DA CORREGEDORIA - EXPCGJ
Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Ofício-Circular Nº 599/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ

Teresina, 30 de setembro de 2022.

DIRIGIDO A TODAS AS UNIDADES JUDICIÁRIAS DE 1º GRAU DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

Assunto: RESOLUÇÃO Nº 471, de 31 de agosto de 2022 do Conselho Nacional de Justiça – SEI nº 22.0.000100079-2

Senhor(a) Juiz(a):

Cumprimentando-o(a), direciono os autos a Vossa Excelência, para regular conhecimento e adoção das providências cabíveis, o inteiro teor da Resolução nº 471, de 31 de agosto de 2022, do Conselho Nacional de Justiça, da lavra do Ministro LUIZ FUX (ID. 3668470), que " Dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado à Alta Litigiosidade do Contencioso Tributário no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências."

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e alto apreço.

Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**
Corregedor Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lopes e Silva Neto**, **Corregedor Geral da Justiça**, em 01/10/2022, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **3668477** e o código CRC **14ECD996**.

22.0.000100079-2 3668477v10

Criado por ceicileneevangelista, versão 10 por fernando.neto em 01/10/2022 15:00:57.